

PORTARIA Nº 534/2009, EM 06 DE AGOSTO 2009.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO A PARTIR DE
4000277	LUCIENE GOMES DE SOUZA	30 DIAS 20/07/2009
4000719	NILSA MORAES COELHO	07 DIAS 14/07/2009
4600942	PAULO ROBERTO NAVI	10 DIAS 28/05/2009

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA nº 527/2009, EM 04 DE AGOSTO DE 2009.
NOMEAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. NADIR GOMES MENDONÇA para exercer o Cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de agosto de 2009, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2008, devidamente homologado pelo Decreto nº 068, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 04 de agosto de 2009.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

PORTARIA Nº 057/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS III de Assessor Contábil, o Senhor VALMIR JOSÉ SILVA LESSA, CRC nº. RJ-105217/O-6, a partir de 31 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a de partir 31 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de julho de 2009.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA 535/2009, EM 06 DE AGOSTO DE 2009.
PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196, 197 e 198 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, conforme atestados conferidos pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	NOME	PRAZO A PARTIR DE
990	MARIA HELENA DE SOUZA ANDRADE	60 DIAS 30/07/2009

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

PORTARIA Nº 056/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores ROSANGELA LOBO DA ROCHA, matrícula 002/C, ROSELI DANTAS BRAGANÇA, matrícula nº 008/C e JOSÉ MARCIO BARBOSA MACHADO, matrícula nº 19/C para Compor a Comissão de Licitação a partir de 01 de agosto de 2009, sendo pela ordem Presidente, Secretário e Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de julho de 2009.

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

Inexigibilidade de Licitação

Tornamos público que, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, será contratada a empresa EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ nº 33.530.486/0001-29, estabelecida na à Rua Presidente Vargas, 1.012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para prestação de serviços de telefonia para esta Casa Legislativa, durante o ano de 2009, cujo valor estimado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Conceição de Macabu, 02 de julho de 2009.

FÁBIO BARBOSA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer da Procuradora, referente ao processo administrativo nº 024/2009, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

MARLON ABREU GOMES
Presidente